



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1927/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 78.352,94 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 78.352,94 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO10 – SECRET.MUNIC.D/TRAB.CIDAN. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 78.352,94
U.Orç.02- Fundo de Assistência Social.....	R\$ 78.352,94
FUNÇÃO –08 – Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO – 244- Assistência Comunitária	
PROGRAMA 0023 – Assistência Social Comunitária	
Projeto 1.068- Projeto Morar Melhor I.....	R\$ 78.352,94
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 78.352,94

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO, e Plano Plurianual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de outubro de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de outubro de 2003.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração